



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 243, DE 24 de fevereiro de 1.970

APROVA LEI Nº 221 A DE 27 DE MAIO DE 1.969, DA COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.-

O cidadão Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aprovada em todos os seus artigos a Lei nº 221 A, de 27 de maio de 1.969, que anula dotações orçamentárias do Orçamento para o corrente exercício e contém outras providências, aprovada pela Comissão Permanente da Câmara Municipal.-

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação:-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 24 de fevereiro de 1.970

---

Clemente Conte.- Prefeito.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada n/secretaria em data supra.-

---

Cuniberto Kreutz.-Secretário Geral.-